

SEGUNDO RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

«AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA MECÂNICA EXTRACOMPACTA DA CLASSE 2.000 LITROS DE CAPACIDADE E DE DUAS VARREDORAS MECÂNICAS COMPACTAS DAS CLASSES DE 1 m³ E DE 2 m³ DE CAPACIDADE, MOVIDAS A DIESEL»

Processo n.º 66/CPI/JFA/15

1. Aos dez dias do mês de maio de 2016, reuniu, pelas dez horas, no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sita na Rua Conde de Arnoso, número cinco letra B, código postal mil e setecentos traço cento e doze, nesta Cidade de Lisboa, o Júri do Procedimento designado para conduzir o procedimento respeitante ao Concurso Público Internacional *supra* identificado, constituído pela Técnica Superior (Eng.ª), Carla Caetano, na qualidade de presidente, pela Técnica Superior (Dr.ª), Sara Magalhães, na qualidade de 1ª vogal suplente, no lugar da Dr.ª Mafalda Cayolla, e pela Técnica Superior (Dr.ª) Sandra Luís, em substituição do Dr. Luís Marques. -----

2. A reunião do Júri teve por objetivo, a elaboração do **segundo relatório final** do procedimento *supra* identificado, em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07. -----

3. Tendo o Júri do Procedimento elaborado o Primeiro Relatório Final, datado de 27/04/2016, procedeu-se à realização de nova audiência prévia dos concorrentes admitidos, tendo-os notificado para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o teor do mesmo. -----

4. Consultada a plataforma eletrónica "Saphetygov", o Júri averiguou que, no prazo de exercício do direito de audiência prévia, decorrido entre os dias vinte e oito de abril e quatro de maio do hodierno ano, nenhum concorrente se pronunciou. -----

5. Nos termos do n.º 1 do art. 146.º e n.º 1 do art. 148.º do CCP, e não tendo havido pronúncia por parte de nenhum concorrente, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, manter a fundamentação e a ordenação das propostas constantes no Primeiro Relatório Final, conforme consta da Ata de vinte sete de abril do corrente ano, (que se junta, como anexo I).-----

6. Assim, o preço da proposta do concorrente n.º 1 – “Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.” ficou, para efeitos do procedimento, com o montante de 250.397,00 euros, em razão da soma dos preços unitários apresentados, subtraindo-se o valor apresentado para a retoma;-----

7. Por seu turno, o preço da proposta do concorrente n.º 2 – “Resitul” ficou, para efeitos do procedimento, com o montante de 288.926,08 euros, em razão da soma dos preços unitários apresentados, subtraindo-se o valor apresentado para a retoma.-----

8. Consequentemente, e face ao critério de adjudicação definido no artigo 17.º do Programa, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:-----

Concorrentes	Classificação Final do Preço Total (entre 0 e 100)	Ordenação das propostas
1 - CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.	75	1.º
2 - Resitul	61	2.º

9. Nestes termos, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, propor a aprovação de todas as propostas contidas no “Relatório Preliminar” (que se junta, como Anexo II), e em especial a adjudicação da proposta do Concorrente n.º 1 – “CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.”, por ter apresentado o preço mais baixo conforme o disposto no artigo 17.º do Programa, designadamente, pelo preço global de 250.397,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo obtido a Classificação Final de Preço Total de 75 pontos, após aplicação do critério indicado, obtendo, assim, o primeiro lugar na ordenação das propostas.-----

10. Em consequência, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeter o presente Relatório Final, bem como o Primeiro Relatório Final e o Relatório Preliminar, que o integram, bem como os demais documentos que compõem o processo do Concurso Público com Publicidade Internacional de “Aquisição de Uma Lavadora Mecânica Extracompacta da Classe de 2.000 Litros de Capacidade e de Duas Varredoras Mecânicas Compactas das Classes de 1m³ e de 2m³ de Capacidade, Movidas a Diesel – Processo n.º 66/CPI/JFA/2015”, para o órgão competente para a decisão de adjudicação, que é a Junta de Freguesia de Alvalade, para decidir sobre a aprovação de todas as propostas nele contidas, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 148.º do CCP.-----

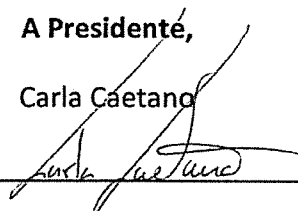
JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

11. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados.-----

O Júri do Procedimento,

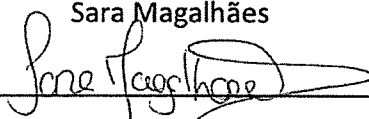
A Presidente,

Carla Caetano



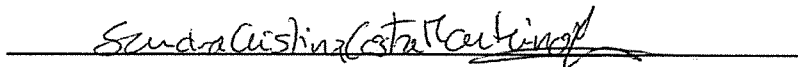
A Vogal,

Sara Magalhães



A Vogal,

Sandra Luís



Amexo I

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

PRIMEIRO RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

«AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA MECÂNICA EXTRACOMPACTA DA CLASSE 2.000 LITROS DE CAPACIDADE E DE DUAS VARREDORAS MECÂNICAS COMPACTAS DAS CLASSES DE 1 m³ E DE 2 m³ DE CAPACIDADE, MOVIDAS A DIESEL»

Processo n.º 66/CPI/JFA/15

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2016, reuniu, pelas 10h00, no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sita na Rua Conde de Arnoso, número cinco letra B, código postal mil e setecentos traço cento e doze, nesta Cidade de Lisboa, o Júri do Procedimento designado para conduzir o procedimento respeitante ao Concurso Público Internacional *supra* identificado, constituído pela Técnica Superior (Eng.ª), Carla Caetano, na qualidade de presidente, pela Técnica Superior (Dr.ª), Sara Magalhães, na qualidade de 1ª vogal suplente, no lugar da Dr.ª Mafalda Cayolla, e pela Técnica Superior (Dr.ª) Sandra Luís, em substituição do Dr. Luís Marques. -----

A reunião do Júri teve por objetivo, a elaboração do primeiro relatório final do procedimento *supra* identificado, em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de de 02/10, pela Lei n.º 93/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07. -----

I.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

Consultada a plataforma eletrónica "Saphetygov", o Júri averiguou que, no prazo de exercício do direito de audiência prévia, decorrido entre os dias treze e dezanove de abril do hodierno ano, não foi apresentada qualquer observação. -----

II.

DA ALTERAÇÃO DO TEOR DO RELATÓRIO PRELIMINAR

O Júri do Procedimento verificou, no entanto, que consta do Relatório Preliminar, que se anexa, um erro de cálculo, efetuado pelo Júri, no que respeita ao preço global das propostas apresentadas, que se explica pela soma do valor da retoma aos preços

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

unitários apresentados, ao invés da sua subtração, que deveria ter sido considerada. ---

Deste modo, procedeu-se a nova avaliação do preço global das propostas.-----

Concorrentes	Preço da proposta
1 - CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.	250.397,00 euros
2 - Resitul	288.926,08 euros

O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, que:-----

a) O preço da proposta do concorrente n.º 1 – “Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.” fica, para efeitos do procedimento, com o montante de 250.397,00 euros, em razão da soma dos preços unitários apresentados, subtraindo-se o valor apresentado para a retoma;-----

b) O preço da proposta do concorrente n.º 2 – “Resitul” fica, para efeitos do procedimento, com o montante de 288.926,08 euros, em razão da soma dos preços unitários apresentados, subtraindo-se o valor apresentado para a retoma.-----

A presente avaliação do preço global das propostas não altera nem a classificação nem a ordenação das propostas, previamente constante, para efeitos de adjudicação, do Relatório Preliminar, reproduzindo-se, de seguida, a ordenação anteriormente indicada, obtida através dos cálculos da classificação final das propostas, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Programa do Procedimento:-----

Concorrentes	Classificação Final do Preço Total (entre 0 e 100)	Ordenação das propostas
1 - CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.	75	1.º
2 - Resitul	61	2.º

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Nestes termos, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação da proposta do Concorrente n.º 1 – “CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.”, por ter apresentado o preço mais baixo conforme o disposto no artigo 17.º do Programa, designadamente, pelo preço global de 250.397,00 euros, tendo obtido a Classificação Final de Preço Total de 75 pontos, após aplicação do critério indicado, obtendo, assim, o primeiro lugar na ordenação das propostas.-----

III.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

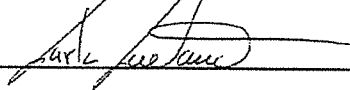
O Júri deliberou, por unanimidade, e considerando a alteração de teor do Relatório Preliminar, proceder à audiência prévia dos concorrentes, notificando-os do presente Relatório para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o teor do mesmo até às 17h00 do 5.º dia útil seguinte à data de envio deste, através da plataforma eletrónica “Saphetygov”.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados.-----

O Júri do Procedimento,

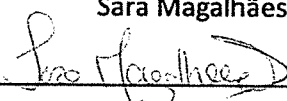
A Presidente,

Carla Caetano



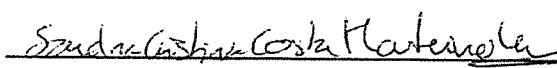
A Vogal,

Sara Magalhães



A Vogal,

Sandra Luís



Anexo II

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

RELATÓRIO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

«AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA MECÂNICA EXTRACOMPACTA DA CLASSE 2.000 LITROS DE CAPACIDADE E DE DUAS VARREDORAS MECÂNICAS COMPACTAS DAS CLASSES DE 1 m³ E DE 2 m³ DE CAPACIDADE, MOVIDAS A DIESEL»

Processo n.º 66/CPI/JFA/15

Aos doze dias do mês de abril de 2016, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sita na Rua Conde de Arnoso, número cinco letra B, código postal mil e setecentos traço cento e doze, nesta Cidade de Lisboa, o Júri do Procedimento designado para conduzir o procedimento respeitante ao ajuste direto *supra* identificado, constituído pela Técnica Superior (Eng.ª), Carla Caetano, na qualidade de presidente, pela Técnica Superior (Dr.ª), Sara Magalhães, na qualidade de 1ª vogal suplente, no lugar da Dr.ª Mafalda Cayolla, e pela Técnica Superior (Dr.ª) Sandra Luís, em substituição do Dr. Luís Marques. -----

A reunião do Júri teve por objetivo, a elaboração do **relatório preliminar** do procedimento *supra* identificado, em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de de 02/10, pela Lei n.º 93/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07. -----

Importa, como questão prévia, descrever os factos relevantes da tramitação do presente procedimento. -----

I.

DA DECISÃO DE CONTRATAR

Como atrás referido, o presente procedimento pré-contratual na forma de ajuste direto, foi autorizado por Deliberação do Executivo da Freguesia de Alvalade, datada de 21/12/2015, que incidiu sobre a **Proposta 284/2015**, de 20 de novembro de 2015, posteriormente corrigida através da **Proposta n.º 357/2015**, de 21 de Dezembro de 2015, nos termos da **alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do art. 16.º e do n.º 2 do artigo 36.º e do artigo 38.º, todos do CCP.** -----

II.

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DOS PROCEDIMENTOS PEDIDOS PELOS INTERESSADOS

-----Anteriormente ao fim do prazo de entrega das propostas foi submetido na plataforma, pelo interessado "CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., requerimento em que solicita esclarecimentos.-----

-----O Júri do Procedimento deliberou responder ao solicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP (Ata datada de 10/02/2016, que se junta como Anexo I).-----

-----O Júri do Procedimento deliberou ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do CCP e no exercício das competências neste delegadas, proceder às retificações das peças do procedimento, salientando que, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, que as presentes retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e que prevalecem sobre estas em caso de divergência.-----

-----Determinou ainda o Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, a prorrogação do fim do prazo de apresentação de propostas para o dia 03 de março do corrente ano, às 17 horas.-----

----- Em 12 de fevereiro do corrente ano, os interessados identificados foram notificados e concomitantemente foram juntos às peças procedimentais as deliberações tomadas.-----

RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

-----O Júri do Procedimento reuniu, na data de 01 de março de 2015, com vista ao cumprimento do despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade em que se solicita a "retificação do Caderno de Encargos do procedimento pré-contratual eliminando a alínea y) do Ponto 16 do Capítulo I da Parte II, ou seja, a especificação técnica de lavadora a adquirir que dispõe: "A lavadora deve estar equipada com cinco escovas circulares amovíveis de eixo vertical, em taynex. As escovas devem ser colocadas à frente do eixo dianteiro, preferencialmente à frente da cabina, ser ajustáveis às superfícies, tanto à esquerda como à direita, junto dos passeios".-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

O Júri do Procedimento deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do CCP e no exercício das competências neste delegadas, proceder ao cumprimento do despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, introduzindo as retificações das peças do procedimento, salientando que, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, que as presentes retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e que prevalecem sobre estas em caso de divergência -----

-----Determinou ainda o Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, a prorrogação do fim do prazo de apresentação de propostas para o dia 30 de março do corrente ano, às 17 horas.-----

----- Em 1 de março do corrente ano, os interessados identificados foram notificados e concomitantemente foram juntos às peças procedimentais as deliberações tomadas.---

DA ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

No dia 31 de março do hodierno ano, pelas 10 horas, o Júri do Procedimento iniciou o procedimento relativo à descriptação e abertura das propostas apresentadas, após o que procedeu à disponibilização da lista de concorrentes e respetivas propostas na plataforma eletrónica "Saphetygov", utilizada pela entidade adjudicante, nos termos do artigo 138.º, n.º 1 do CCP.: -----

-----O Júri do Procedimento verificou que foram submetidas duas propostas, numeradas de acordo com a respetiva ordem de receção, apresentadas pelos seguintes concorrente:-----

Ordem	Concorrentes	Data da entrega da proposta
1	CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.	24/03/2016 – 17:14
2	Resitul	30/03/2015 – 16:35

III.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Para efeitos do disposto no artigo 146.º, n.º 1 do CCP o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas:-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

-----O Júri do Procedimento procedeu ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho, e do artigo 6.º, n.º 9 do Convite, tendo verificado que:-----

a) O concorrente n.º 1 – “CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.” submeteu a sua proposta com a assinatura eletrónica legalmente exigida, nos termos do disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29/07, *ex vi* artigo 62.º, n.º 4 do CCP, cujos poderes foram comprovados por certificado digital;-----

b) O concorrente n.º 2 – “Resitul” submeteu a sua proposta com a assinatura eletrónica legalmente exigida, nos termos do disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29/07, *ex vi* artigo 62.º, n.º 4 do CCP, cujos poderes foram comprovados por certificado digital.-----

Nestes termos, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, propor à entidade competente para a decisão de contratar, nesta subfase do procedimento, a admissão de todos os concorrentes.-----

O Júri do Procedimento procedeu ao cumprimento do disposto no artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 142-A/2008, de 25/07, e no artigo 19.º, n.º 4, *ex vi* artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 701-G/2008, de 29/07, tendo verificado que todos os concorrentes submeteram o formulário principal da proposta.-----

Para efeitos do disposto no artigo 146.º, n.º 1 do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas, não tendo constatado a existência de causas de exclusão em alguma das propostas.-----

-----Nestes termos, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, propor à entidade competente para a decisão de contratar, nesta subfase do procedimento, a admissão das restantes propostas-----
De seguida, procedeu-se à avaliação das propostas.-----

Concorrentes	Preço da proposta
1 - CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.	253.397,00 euros
2 - Resitul	292.926,08 euros

O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, por aplicação do disposto no artigo 9.º, n.º 9 do Programa, em resultado da desconformidade entre o preço total apresentado na proposta e o preço total que resulta da soma e observância dos preços

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

decompostos, que:-----

a) O preço da proposta do concorrente n.º 1 – “Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.” fica, para efeitos do procedimento, com o montante de 253.397,00 euros;-----

b) O preço da proposta do concorrente n.º 1 – “Resitul” fica, para efeitos do procedimento, com o montante de 292.926,08 euros.-----

O Júri do Procedimento procedeu, para efeitos do artigo 17.º do Programa do Procedimento, aos cálculos da classificação final das propostas, com base na ponderação apresentada para cada um dos subfactores nele descritos.-----

Consequentemente, perante a não verificação de propostas com preço anormalmente baixo, e conciliando o critério de adjudicação sublinhado no artigo 17.º do Programa, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:-----

Concorrentes	Classificação Final do Preço Total (entre 0 e 100)	Ordenação das propostas
1 - CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.	75	1.º
2 - Resitul	61	2.º

Nestes termos, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação da proposta do Concorrente n.º 1 – “CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.”, por ter apresentado o preço mais baixo conforme o disposto no artigo 17.º do Programa, designadamente, pelo preço de 253.397,00 euros, tendo obtido a Classificação Final de Preço Total de 75 pontos, após aplicação do critério indicado.-----

IV.

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 123.º *ex vi* artigo 147.º, ambos do CCP, notificando-os do presente Relatório para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o teor do mesmo até às 17h00 do 5.º dia útil seguinte à data de envio deste, através da plataforma eletrónica “Saphetygov”. -----

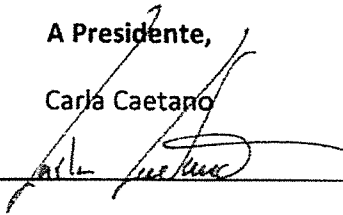
JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente acta que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados.-----

O Júri do Procedimento,

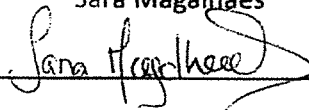
A Presidente,

Carla Caetano



A Vogal,

Sara Magalhães



A Vogal,

Sandra Luís

